
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.532, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1984.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 1825, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1984 DO CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 1825, de 09 de novembro de 1984, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, a celebrar Convênio Especial de Cooperação Técnica com o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 1825, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1984.

**Esta Resolução foi HOMOLOGADA pelo Decreto nº 3.532 de 05 dezembro de 1984, publicado no DOE nº PESQUISAR*

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará a celebrar um Convênio Especial de Cooperação Técnica com o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea “i” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando o teor do ofício DERPA-726/84, de 24.09.84, da Diretoria Geral do DER-PA.

Considerando o voto do Sr. Conselheiro AUGUSTO JARTHE DA SILVA PEREIRA emitido no processo CRE-33/84, de 25.09.84, e aprovado por unanimidade em sessão desta data.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará autorizado a celebrar com o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de conformidade com os termos da respectiva minuta constante do processo CRE-33/84, de 25.09.84, um Convênio Especial de Cooperação Técnica para o desenvolvimento, em conjunto, de um Programa de Treinamento de Pessoal em Manutenção de Equipamentos e de Rodovias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 09 de outubro de 1984.

Engº. ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente

Homologo: em 26.11.84

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 25.385, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ